



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto
Estado do Paraná

LEI Nº 245

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a vender mediante concorrência pública, um trator de esteiras, incervível aos serviços desta Prefeitura.

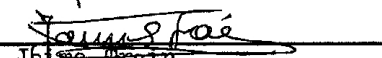
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender, mediante concorrência pública, o trator de esteiras marca Massey Ferguson, MF-3366; ano de fabricação 1.971.

Parágrafo Único - O preço do mesmo, não poderá ser inferior ao estipulado no laudo de avaliação.

Art. - 2º- Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto,
02 de maio de 1.980.-


Antonio Ovande Bernardin
Secretário


Jaime Train
Prefeito Municipal

Tr. 6. 07. 210
6. 13/07/80